



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR
DISPENSA ELETRÔNICA DE EQUIPAMENTOS
DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 42/2026

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de equipamentos de CFTV, acompanhados de todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento (cabos, conectores e suportes) para a Nova Sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, conforme descrição detalhada do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I.

1.2. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 44.90.52

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, a formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do art.95, da Lei Federal n. 14.1333/21.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição dos materiais listados no Estudo Técnico Preliminar é imprescindível, pois com a previsão de entrega da obra passará a segurança do patrimônio ser da Câmara de Vereadores, necessitando estar em pleno funcionamento e implantado o sistema de segurança preventiva e monitoramento patrimonial. A ausência de um sistema de segurança adequado expõe o patrimônio público, os servidores, os parlamentares e os cidadãos a riscos de vandalismo, furtos e acessos não autorizados.



4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias úteis após a confirmação pela Câmara de Vereadores através do envio da ordem de compra, na Sede do Poder Legislativo Municipal, cito Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, em uma única vez, dentro do horário de funcionamento, combinado o horário com o responsável pela fiscalização.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

6.2. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1. Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

7.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data combinada para a entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

8.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I (ETP), II (Documentação Habilitação) e Anexo III (Minuta de contrato).

Nova Santa Rita, 13 de agosto de 2026.


Emerson José Giacomelli
Presidente

**ANEXO I - ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026****1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

A Câmara Municipal de Nova Santa Rita passará a operar em um novo prédio administrativo. Diante disso, há necessidade imediata de implantar um sistema de segurança preventiva e monitoramento patrimonial. A ausência de um sistema de segurança adequado expõe o patrimônio público, os servidores, os parlamentares e os cidadãos a riscos de vandalismo, furtos e acessos não autorizados.

Os equipamentos a serem adquiridos devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis para instalação e funcionamento pleno, preferencialmente sendo todos os itens fornecidos pela mesma empresa.

Instalação: Fornecimento de materiais correlatos (cabos antichama, switches PoE, conectores, nobreaks). Será realizada a contratação do serviço para instalação após esta aquisição.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As quantidades foram estimadas com base na planta baixa e na vistoria técnica realizada no novo prédio da Câmara:

Abaixo os materiais requisitados:

Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Câmeras IP Speed Dome (uso externo – IP66+) - 2 MP Full Color, 1080p, Poe, com sensor de imagem 1/2” ou superior, Zoom óptico de 25x ou superior, IA com recurso de detecção inteligente de movimento com filtro para corpo humano e configuração de perímetro (cerca virtual). Exemplo de marca referência: Intelbras;	2 unidades	R\$5.370,20	R\$10.740,40



Câmera de segurança IP tipo Bullet - 2 MP Full Color, 1080p, Poe, com sensor de imagem 1/3” ou superior, com recurso de detecção inteligente de movimento, com filtro para corpo humano. Exemplo de marca referência: Intelbras;	11 unidades	R\$416,40	R\$4.580,40
Gravador de Vídeo IP (NVR) de 16 canais com inteligência artificial - suporte a gravação e a visualização em resoluções de até 16MP por canal; armazenamento interno e acesso remoto, interface de rede de 1Gbit. Exemplo de marca referência: Intelbras;	1 unidade	R\$3.390,51	R\$3.390,51
Disco Rígido Interno (HDD) específicos para CFTV – capacidade mínima 8TB, SATA III (3.0), com suporte para regime de trabalho 24 horas por 7 dias por semana, habilitado para análise avançada de dados por IA (7.200 RPM, 550TB/ano);	1 unidade	R\$3.336,38	R\$3.336,38
Switch PoE (Power over Ethernet) - mínimo 16 portas, 2 portas Uplink, conexão 1 Gbit;	1 unidade	R\$1.916,55	R\$1.916,55
Caixas de Passagem p/ câmeras CFTV - Compatíveis com as câmeras fornecidas	13 unidade	R\$21,39	R\$278,07
Conectores RJ45 MACHO CAT5E – pacote c/50 unidades.	1 unidade	R\$56,59	R\$56,59



Nobreak 1500VA/600W - Bivolt Automático, 6 Tomadas no mínimo, com proteção contra variações da rede elétrica, sobrecarga, curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga das baterias.	1 unidade	R\$1.166,28	R\$1.166,28
Caixa de cabo CAT5E 100% cobre 300mt	1 unidade	R\$796,50	R\$796,50

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram analisadas duas alternativas principais de mercado:

Opção 1: Locação de Equipamentos (Outsourcing): Vantagem de manutenção inclusa, mas custo recorrente elevado a longo prazo.

Opção 2: Aquisição Própria de Bens (Compra): Maior vantajosidade econômica para o órgão a médio e longo prazo, considerando que a vida útil dos equipamentos de CFTV atuais supera 5 anos.

Escolha: Optou-se pela aquisição própria, por apresentar menor impacto orçamentário consolidado e garantir a propriedade dos ativos pela Câmara.

A solução consiste na entrega dos equipamentos de CFTV de última geração, acompanhados de todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento (cabos, conectores e suportes). O sistema operará de forma centralizada em uma sala de monitoramento interna da Câmara, com possibilidade de acesso remoto restrito via rede criptografada para a mesa diretora ou chefia de segurança.

Resultados Pretendidos

- Mitigação de riscos de invasões e perdas patrimoniais.
- Controle de fluxo de pessoas nas áreas comuns da nova sede.
- Disponibilidade de imagens para auditorias e investigações, caso necessário.
- Aumento da sensação de segurança para os funcionários e munícipes que frequentam o Legislativo.

Contratações Correlatas/Interdependentes

A execução e fixação física dos equipamentos exigirá uma contratação complementar de **serviço de instalação de CFTV**, caso o corpo técnico da Câmara não possua mão de obra qualificada para tal finalidade, mas que será realizado apenas após a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

entrega da última etapa da obra, prevista inicialmente para final de setembro.

Impactos Ambientais e Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade incluirão:

- a) Equipamentos com certificação de eficiência energética (como selo Procel ou equivalente internacional).
- b) Baixo índice de emissão de calor dos servidores e gravadores.

4 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL:

A aquisição está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Câmara. O objetivo é garantir a continuidade das atividades legislativas em ambiente seguro e proteger os ativos de tecnologia e infraestrutura do novo prédio.

O valor total estimado para a aquisição é de aproximadamente **R\$ 26.261,68**, calculado com base na média dos orçamentos prévios coletados no mercado.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Equipamentos e material permanente: 44.90.52

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação pretendida, mostrando-se indispensável para a preservação do patrimônio e da ordem pública nas dependências do novo prédio da Câmara Municipal.

Declaro viável esta aquisição.

Nova Santa Rita, 12 de agosto de 2026.

Paula Flores Loureto

Assessor de Planejamento



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Emerson José Giacomelli, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, bairro....., cidade, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante **CONTRATADA**, por seu representante, Sra., CPF nº, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de CFTV, acompanhados de todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento (cabos, conectores e suportes), descritos abaixo:

- 1.
- 2.
- 3.
-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – A CONTRATADA concede garantia técnica por 12 meses contra defeitos de fabricação ou vício de funcionamento, devendo substituir os objetos defeituosos sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE.

2.3 – O preço total contratado é de R\$(..... mil reais), a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal, por parte da CONTRATADA, e será efetivado em até 30 dias úteis.



CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O regime de execução e entrega a serem executados pela CONTRATADA, são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a entrega dos equipamentos deve ser realizada em até 15 dias úteis após a confirmação pela Câmara de Vereadores através do envio da ordem de compra dias ou da assinatura do contrato na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

4.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 44.90.52

6.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, xx de agosto de 2026.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI

Presidente da Câmara de Vereadores:

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF: